

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CARLOS ALVES DE MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ HORÁCIO COELHO ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Assessor Especial III.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1164412

DECRETO Nº 4453, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 124.758.055,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 124.758.055,87 (Cento e vinte e quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020212614178180 - TJE-FRJ	02759000018	339040	7.632.312,08
041020212614178181 - TJE-FRJ	02759000018	339040	1.056.781,68
041020212614178182 - TJE-FRJ	02759000018	339040	3.052.924,83
041020233114216847 - TJE-FRJ	02759000018	339046	22.026.000,00
041020233114216848 - TJE-FRJ	02759000018	339046	2.242.000,00
041020233114216849 - TJE-FRJ	02759000018	339046	6.616.000,00
041020233114218717 - TJE-FRJ	02759000018	339046	2.230.000,00
041020233114218718 - TJE-FRJ	02759000018	339046	192.000,00
071010445115087724 - SEOP	02500000001	444042	213.150,00
071011569515282351 - SEOP	02500000001	444042	1.070.025,02
071011569515282351 - SEOP	02754000030	449051	8.707.508,42
071011581215127659 - SEOP	02500000001	444042	150.598,24
071011751214897567 - SEOP	02500000001	444042	978.446,81
071011751214897733 - SEOP	02500000001	449051	10.990.636,79
071012645114897645 - SEOP	02500000001	444042	800.000,00
071012645114897645 - SEOP	02500000001	449051	5.642.089,09
161011278515116413 - SEDUC	02500100102	339092	18.858.577,94
291012678214867430 - SEINFRA	02500000001	444042	4.220.979,08
742011236415062203 - UEPA	02599000061	339036	1.410.000,00
742011236415062204 - UEPA	02599000061	449052	2.131.197,85
742011236415068468 - UEPA	02599000061	339030	814.508,28
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339030	1.264.577,13
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339033	80.328,57
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339036	915.988,44
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339039	855.113,24
742011236415068866 - UEPA	02599000061	339039	4.072.063,69
742011257115062205 - UEPA	02599000061	339039	240.000,00
742011257115068471 - UEPA	02599000061	339039	60.000,00
862012678414867720 - CPH	02754000030	449051	60.317,42
971010312212978338 - SEAP	02712000070	449052	1.182.453,21
971010312415108270 - SEAP	02712000070	449052	252.314,00

971010312815108994 - SEAP	02712000070	339030	402.546,10
971010312815108994 - SEAP	02712000070	449052	23.000,00
971010342115008228 - SEAP	02712000070	339030	20.684,93
971010342115008228 - SEAP	02712000070	339039	1.206.081,87
971010342115008228 - SEAP	02712000070	449052	815.978,82
971010342115107663 - SEAP	02712000070	449051	6.405.715,59
971010342115107704 - SEAP	02712000070	449051	3.049.954,95
971010342115107704 - SEAP	02712000070	449052	50.000,00
971010342115108283 - SEAP	02712000070	339030	995.618,43
971010342115108283 - SEAP	02712000070	449052	1.769.583,37
TOTAL			124.758.055,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4454, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.102.519,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.102.519,23 (Um milhão cento e dois mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957114908701 - SECTET	01708000024	336045	1.000.000,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	339039	102.519,23
TOTAL			1.102.519,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957114908701 - SECTET	01708000024	335041	1.000.000,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	335041	102.519,23
TOTAL			1.102.519,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1164408



PORTARIA Nº 0076/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2158784; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 05 a 07/02/2025.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1164344